



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

**DECISÃO Nº 4, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

Aplica a sanção de suspensão nos termos do Processo Administrativo Disciplinar Discente nº 23422.016890/2024-91.

**O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela

Portaria nº 284/2021/GR, no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR, CONSIDERANDO:

O Parecer Conclusivo nº 14/2024/CPDD, emitido em 09 de dezembro de 2024, às páginas 34 a 36 do Processo Administrativo Disciplinar Discente nº 23422.016890/2024-91;

A ratificação do referido parecer pela Direção do ILATIT, conforme Parecer nº 2/2024/ILATIT, emitido em 12 de dezembro de 2024, à página 37 do mesmo processo;

DECIDE:

Art. 1º Aplicar a sanção de advertência escrita ao discente Alessandro Rafael Cavalheiro Brugnera.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

*Decisão nº 4/2025/Ilatit, com publicação no Boletim de Serviço nº 36, de 25 de Fevereiro de 2025.*